

ANEXO IX
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XXXXXXXXXXXX

CARTA CONVITE Nº 002/2023-CO/SEMECD

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO-SEMECD e a empresa, **XXXXXX**, TENDO COMO OBJETO Contratação de empresa especializada para aquisição de peças, acessórios e instrumentos de percussão específicos para fanfarra escolar.

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD**, com sede à Av. Getúlio Vargas, 848 – Centro, Rurópolis – PA, CEP 68.165- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.074.086/0001-83, representado, neste ato, pelo senhor **JURANDIR FERREIRA VIEIRA**, Secretário Municipal de Educação, brasileiro, CPF nº, Carteira de Identidade Civil nº – SSP/PA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa, CNPJ Nº..... Inscrição Estadual nº, com sede a nº..., bairro....., na cidade de, estado do, neste ato representada por seu sócio proprietário, senhor (a), portador do documento de identidade nº, CPF nº residente e domiciliado na, nº....., Bairro, na cidade de Estado do....., doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, fundamentada na Lei Federal Nº 8.666, de 21.06.1993, e demais legislação pertinente na modalidade CARTA CONVITE Nº CC11/18 – PDDE/SEMED/PMC, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Por esta e na melhor forma de direito os contratantes firmam o presente Contrato para a **aquisição de peças, acessórios e instrumentos de percussão específicos para fanfarra escolar**, como abaixo se declara:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/93 e Processo Licitatório CARTA CONVITE Nº 002/2023-CO/SEMECD e seus anexos.

01. DO OBJETO

1.1. O objeto deste contrato: **aquisição de peças, acessórios e instrumentos de percussão específicos para fanfarra escolar**, nas especificações, unidades, quantidades, valor unitário, condições e forma constantes da Proposta de Preços da CONTRATADA e nos termos expressos no carta convite de licitação CARTA CONVITE Nº 002/2023-CO/SEMECD.

1.2. O objeto deste contrato está vinculado ao resultado do processo licitatório, modalidade CARTA CONVITE Nº 002/2023-CO/SEMECD e, também, à respectiva proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

ITEM	PRODUTO/DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
01	Baqueta Para Bumbo Mc 47 –Com Bola Borracha- Cabo Longo De Madeira – 275Mm	Und	40		
02	Baqueta Para Bumbo Mc 49 – Com Bola Revertida Com Pelúcia- Cabo Longo De Madeira – 300Mm	Und	60		
03	Baquetas De Silicone Flexível -Tala - Comprimento: 42Cm. Diâmetro: 8Mm. Peso: 20G Cada.	Und	80		
04	Baquetas para Marimba com Cabeça de Algodão, cabo de madeira.	Par	10		
05	Baquetas Para Surdos Cabo De Madeira- 355 Mm	Par	200		
06	Baquetas Para Tarol Cabo De Madeira- Tam. 36 Cm -Ponta De Madeira	Par	200		
07	Esteira Para Tarol Com 24 Fios 14"	Und	40		
08	Esteiras Para Tarol Com 48 Fios 14"	Und	40		
09	Instrumento - Corneta	Und	20		
10	Instrumento - Pratos "14"	Par	40		
11	Instrumento - Quinto Tom (6", 8", 10", 12" e 13")	Und	01		
12	Talabarte Simples - 2 Ganchos	Und	400		
13	Bocal Para Corneta	Und	10		
14	Pele Batedeira Hidráulica - 06"	Und	20		
15	Pele Batedeira Hidráulica - 08"	Und	30		
16	Pele Batedeira Hidráulica - 10"	Und	50		
17	Pele Batedeira Hidráulica - 12"	Und	30		
18	Pele Batedeira Hidráulica - 13"	Und	20		
19	Pele Batedeira Hidráulica - 14"	Und	100		
20	Pele Batedeira Hidráulica - 20"	Und	10		
21	Pele Batedeira Hidráulica - 22"	Und	10		

22	Pele Batedeira Leitosa - 06"	Und	20		
23	Pele Batedeira Leitosa - 08"	Und	30		
24	Pele Batedeira Leitosa - 10"	Und	80		
25	Pele Batedeira Leitosa - 12"	Und	20		
26	Pele Batedeira Leitosa - 13"	Und	20		
27	Pele Batedeira Leitosa - 14"	Und	200		
28	Pele Batedeira Leitosa - 16"	Und	60		
29	Pele Batedeira Leitosa - 22"	Und	100		
30	Pele Resposta - 06"	Und	10		
31	Pele Resposta - 10"	Und	20		
32	Pele Resposta - 12"	Und	20		
33	Pele Resposta - 13"	Und	20		
34	Pele Resposta - 14"	Und	130		

02. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Os recursos garantidores para a execução do objeto em licitação estão previstos no Orçamento Municipal vigente sob a seguinte rubrica:

Órgão: Sec. Mun. De Educação, Cultura e Desporto

Unidade Orçamentária: Sec. Mun. De Educação, Desp. Tur. e Lazer

Classificação Funcional: 12.361.0005.2.024 – Manutenção das Atividades da SEMECD

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 15001001

Fonte: 15990000

03. DO VALOR

3.1. O valor ora contratado importa em(.....).

3.2. O valor descrito na cláusula anterior é global e final, não sendo, sob hipótese alguma, permitido o seu reajuste.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado, mediante a apresentação da documentação abaixo:

4.2. A apresentação da respectiva nota fiscal acompanhada do correspondente recibo.

4.3. O pagamento pela entrega dos produtos previsto neste contrato será efetuado, condicionalmente, com a apresentação da respectiva nota fiscal, acompanhada do atestado de entrega, firmado por servidor da Prefeitura Municipal responsável por esse ato.

4.4. O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias** após a entrega da nota fiscal, a qual deverá estar acompanhada do respectivo recibo.

4.5. Em casos de devolução da nota fiscal e/ou do recibo para se produzir correções julgadas necessárias, o prazo para pagamento do documento devolvido passará a contar após a sua reapresentação com as correções devidamente produzidas.

4.6. Os valores pertinentes a eventuais sanções pecuniárias aplicadas à CONTRATADA serão descontados dos pagamentos devidos à mesma.

5. DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

5.1. A **CONTRATADA** é responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para a execução do objeto desta licitação, incluindo despesas e deslocamento, estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais e trabalhistas, equipamento de proteção individual e quaisquer outros que fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, isentando totalmente a **CONTRATANTE**.

5.2. Nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto desta CARTA CONVITE, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

5.3. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993:

a) Advertência, por escrito.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independente da multa por atraso (cláusula 6.2).

c) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

5.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

6. DA ENTREGA

6.1. Os itens, objeto deste certame, serão entregues conforme as especificações, exigências e condições previstas no presente carta convite e em seus anexos, especialmente, no Termo de Referência.

07. DO PRAZO DE ENTREGA

7.1. Os objetos ora contratados serão entregues no prazo máximo de 05 dias, contados da data de solicitação.

7.2. Havendo necessidade, desde que devidamente justificada, o PRAZO DE ENTREGA ora contratado poderá ser prorrogado, observando-se as recomendações previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

08. DA FISCALIZAÇÃO

08.1. Compete à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO – SEMECD** acompanhar, supervisionar e denunciar quaisquer irregularidades constatadas, emitir o laudo conclusivo sobre o objeto do presente instrumento, bem como atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e pagamento.

08.2. Fica designado o (a) servidor(a), matrícula nº, inscrito(a) no CPF, como responsável pelo acompanhamento da execução do contrato em questão, nos termos da disposição contida no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. A vigência do presente contrato inicia-se na data de sua assinatura e findará em....., prorrogável nas condições previstas no art. 57, §1º e 2º da Lei 8.666/1993.

10. DA PUBLICAÇÃO

10.1. O presente contrato será publicado no Diário Oficial da União, Jornal de grande circulação, na forma da lei.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Pela inexecução parcial ou total deste contrato serão aplicadas à CONTRATADA as Sanções previstas na Lei de Licitações e Contratos e, também, descritas no carta convite da CARTA CONVITE Nº 002/2023-CO/SEMECD.

12. DA RESCISÃO DO CONTRATO

12.1. A rescisão deste contrato dar-se-á em qualquer dos casos de que tratam os artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/1993 e nas alterações nela produzidas;

12.2. A rescisão alcança inclusive a subcontratação com a prestadora de serviço, em caso de subcontratação, ainda que parcial, e no que for permitido, dos serviços objeto deste Contrato.

13. DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da cidade de **RURÓPOLIS**, Estado do Pará, para toda e qualquer ação judicial decorrente deste instrumento.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Declaram as partes que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, iguais teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Rurópolis/PA,..... de de 2023.

MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

JURANDIR FERREIRA VIEIRA

CPF Nº

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF Nº

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____